



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos 100
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.405, de 09 de julho de 1.984

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº 1.396, de 06 de dezembro de 1.983".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto no Depto. de Contabilidade e Orçamento, um crédito adicional de Cr\$.4.265.000,00 (quatro milhões duzentos e sessenta e cinco mil cruzeiros), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	GABINETE DO PREFEITO	
02.01	Gabinete do Prefeito	
03.07.020.2.003	Manutenção da Unidade.	
3.1.3.2	Outros serv.e Encargos.....Cr\$.	700.000,00
03	COORDENADORIA GERAL	
03.03	Setor de Turismo	
11.65.363.2.003	Manutenção da Unidade.	
3.1.1.1	Pessoal civil.....Cr\$.	2.600.000,00
3.1.1.3	Obrigações Patronais.....Cr\$.	108.300,00
3.2.5.3	Salário Família.....Cr\$.	23.700,00
04	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO.	
04.02	Divisão de Expediente e Documentação	
03.07.021.2.003	Manutenção da Unidade.	
3.1.2.0	Material de consumo.....Cr\$.	800.000,00
07	DEPARTAMENTO DE OBRAS.	
07.01	Gabinete do Diretor	
03.07.021.2.003	Manutenção da Unidade.	
3.2.5.3	Salário Família.....Cr\$.	33.000,00
	- total.....Cr\$.	4.265.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das reduções do orçamento vigente, na mesma importância:

my



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos 100

Estado de São Paulo Decreto nº 2.405/84

fls. 2 -continuação

07	DEPARTAMENTO DE OBRAS.		
07.01	Gabinete do Diretor		
03.07.021.2.003	-Manutenção da Unidade.		
3.1.2.0	Material de consumo.....Cr\$		100.000,00
07.02	Divisão de Obras e Serv.Municipais.		
10.60.325.2.011	-Manutenção dos Serviços.		
3.1.1.1	Pessoal civil.....Cr\$		2.765.000,00
4.1.2.0	Material de Permanente.....Cr\$		600.000,00
10.60.326.2.011	-Manutenção dos Serviços.		
4.1.2.0	Material permanente.....Cr\$		300.000,00
10.60.328.2.011	-Manutenção dos Serviços.		
3.1.3.2	Outros serv.e Encargos.....Cr\$		<u>500.000,00</u>
	- total.....Cr\$		4.265.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 09 de julho de 1.984.


MAKOTO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL


WALTER PENNINGCK CAETANO

COORDENADOR GERAL

LEONDIR CASAGRANDE XIDIEH
DIRETORA DO DEPTO DE CONT. ORÇAM.

ANGELA MARIA MACIEL DO MACEDO
DIRETORA ADMINISTRATIVA

Registrado no Depto.de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


EDUARDO ASPASIO

CHEFE DA DIV. EXP. DOCUM.

ea.